

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 433/69 INDICAÇÃO CEE Nº 006/74

INTERESSADO - José Pedro Soto Ayres

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Paragrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 433 /69, em nome de José Pedro Boto Ayres

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção (Odont. Prev. e Santi.)na Faculdade de Odontologia de Araçatuba

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Prof^aDr^a Nemre Adas Saliba
- 2.Prof.Dr. Acyr Lima de Castro
- 3.Prof.Dr.NeyMoraes
- 4.Prof.Dr. Ben-Hur Wey Moreira
- 5.Prof.Dr. Vitoriano Truvijo Bijella

SUPLENTE:

- 1.Prof.^aDr.^a Cecília Magaldi
- 2.Prof.Dr. Ruy dos Santos Pinto

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG em 16 / janeiro / 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente